



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 048/2011

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ** e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a subvencionar o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ**, inscrita no CNPJ sob nº 06.196.862/0001-18, com sede na rua Rio Grande do Sul, 73, neste Município de Ivaiporã – PR, através do repasse financeiro no valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), repassados em 12 (doze) parcelas nos valores de R\$ 1.108,33 (hum mil, cento e oito reais e trinta e três centavos), tendo por objeto à manutenção e conservação da entidade.

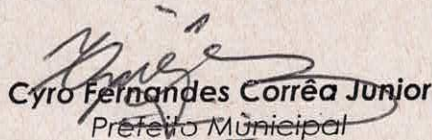
Art. 2º - A entidade prestará contas ao Município, da aplicação dos valores recebidos até o dia 10 (dez) de cada mês, subsequente ao recebimento dos valores subvencionados.

Art. 3º - A subvenção autorizada por esta Lei vigorará a partir do mês de maio/2011 até o mês de maio/2012.

Parágrafo Único – O contrato firmado poderá ser prorrogado ou alterado, se assim convencionarem as partes, bem como se cumpridas as determinações estabelecidas no art. 2º, mediante a lavratura de termo aditivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (28-04-2011).


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

PLE 048/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei nº 048/2011, que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ** e dá outras providências.

Tal auxílio tem como objetivo auxiliar a entidade supra na sua manutenção e conservação, visando atendimento a população carente, oferecendo a estas abrigo, alimentação e cuidados com a higiene pessoal por um determinado período. Muitas das vezes estas pessoas não possuem lugar para o seu refugio, acabando por dormirem e ou perambularem pelas ruas sem ao menos terem do que se alimentarem e passando frio.

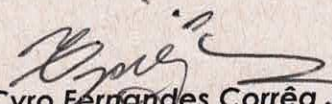
Aponta-se ainda como objetivo, o encaminhamento das pessoas abrigadas às suas respectivas famílias, quando as tiverem, bem como nos seus restabelecimentos na sociedade e no mercado de trabalho, proporcionando-lhes uma vida mais digna e feliz.

A entidade abriga anualmente mais de 120 pessoas, as quais usufruem dos direitos de banhar-se, alimentar-se e descansar.

Destarte, as necessidades básicas do ser humano e da dignidade da pessoa humana, são direitos de todos, ambos previstos na Constituição Federal.

Desta feita, é de conhecimento deste Egrégio que os direitos da pessoa humana devem ser preservados, bem como o Município deve dar respaldo para a concretização das ações supra.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação dos ilustres Edis ao presente Projeto de lei, antecipando-lhes nossos agradecimentos.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ/MF 06.196.862/0001-13

PLANO DE TRABALHO

75741330/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÁ**

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÁ - PR

Confere com o Original

10 MAI 2011

Kelly
Kelly Reis S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ/MF 06.196.862/0001-18

INDICE:

- I – Identificação do Objeto a ser executado.
- II – Metas a serem atingidas.
- III – Etapas ou Fases de Execução.
- IV – Plano de aplicação dos recursos financeiros.
- V – Previsão de início e fim da execução do projeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÃ

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

Confere com o Original

10 MAI 2011

Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração
Município de Ivaiporã

WBA Almeida

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ/MF 06.196.862/0001-18

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO.

O ALBERGUE BOM SAMARITANO, instituído pelos moradores do Município de Ivaiporã, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, educacional e cultural, com sede e foro na rua Rio Grande do Sul, 73, casa, neste Município de Ivaiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.862/0001-18, tendo por objetivo principal atender pessoas, que não possuem morada fixa no Município, nem mesmo condições financeiras, oferecendo abrigo por um determinado período, com direito a banho, café da manhã, almoço e jantar, considerando que muitas das vezes estas pessoas abrigadas não possuem lugar para ficar e se refugiar, acabando por dormirem e ou perambularem pelas ruas sem ao menos terem do que se alimentarem e as vezes passando frio. Ainda tem como objeto secundário o encaminhamento destas pessoas às suas famílias, quando as tiverem, bem como ao mercado de trabalho, com o intuito de restabelecê-los na sociedade.

Todavia, para a devida aplicação dos objetivos pretendidos, necessita a entidade de todo e qualquer auxílio dos entes municipais, bem como da comunidade em geral para a sua manutenção e conservação.

75741330/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÃ
Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR

Confere com o Original
10 MAI 2011
Pref. Municipal de Ivaiporã
Kelly Tatiane S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração
W Almeida

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ/MF 06.196.862/0001-18

II – METAS A SEREM ATINGIDAS.

O Albergue tem como suas principais metas o cumprimento dos objetivos estabelecidos no item I do presente Plano, bem como a sua própria manutenção e conservação, ainda:

Valorização do indivíduo necessitado, dado a este abrigo, mesmo que temporário;

Encaminhar, quando necessário ao mercado de trabalho, aqueles que deste necessitarem;

Acomodar pessoas por até 03 dias consecutivos, quando desta precisarem;

Acolher pessoas carentes que estiverem de passagem pelo Município.

75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORA

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

Confere com o Original

10 MAI 2011

Prof. Municipal de vaiporã

Kelly *[assinatura]*
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração

Rua Rio Grande do Sul, 73 (casa), centro – CEP 86870-000
IVAIPORÃ-PR

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ/MF 06.196.862/0001-18

III – ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO.

Aquisição mensal de utensílios, materiais, alimentos, bem como da aplicação dos recursos para a sua manutenção, a partir de maio/2011 até maio/2012, sendo os produtos adquiridos, posteriormente utilizados e aplicados na entidade, em conformidade com os objetivos pretendidos.

75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÃ

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

Confere com o Original

10 MAI 2011

Prof. Municipal de Ivaiporã

Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração

Rua Rio Grande do Sul, 73 (casa), centro - CEP 86870-000
IVAIPORÃ-PR

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ/MF 06.196.862/0001-18

V - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PROJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS.

Data inicial da Subvenção	Data Final da Subvenção	Data limite para prestação de contas
Maio/2011	Maio/2012	Todo dia 10 cada mês subsequente ao recebimento dos valores subvencionados

Firma Reconhecida
2.º OFÍCIO

Ivaiporã, 28 de abril de 2011.

Wanda Biago de Almeida
Presidente

75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÃ

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

Confere com o Original

10 MAI 2011

Prof. Kellymar de Camargo
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração



2ª Serventia Notarial R. STA. CATARINA, 152 - CEP 86870-000 (43) 3472-5348 - Fax (43) 3472-2185	Reconheço pl	a(s) Fim(s)
	<i>Wanda Biago de Almeida</i>	
	09 MAIO 2011	Ivaiporã PR
	☐ HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO NOTARIO	
	☒ AMANDA JOICE CHAVES SUBSTITUTA	
	☐ INÊS CARDOSO SOARES, FUNCIONARIA JURAMENTADA	

Rua Rio Grande do Sul, 73 (casa), centro - CEP 86870-000
IVAIPORÃ-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 1.932, DE 13 DE ABRIL DE 2011

PUBLICADA
RIBUNA DO NORTE

m. 15, 04, 11

l. 6053 Pág 8

Caderno

Declara de Utilidade Pública Municipal o **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a entidade denominada **ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ**, constituída sob a forma de associação privada, de natureza filantrópica e assistencial, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.196.862/0001-18, com sede e foro na rua Rio Grande do Sul, 73, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (13-04-2011).


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

75741330/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÃ
Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR

Confere com o Original
27 ABR 2011
Prof. Mun. de Ivaiporã


Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração

PLE Nº 008/2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.196.862/0001-18 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/03/2004	
NOME EMPRESARIAL ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALBERGUE BOM SAMARITANO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-02 - Albergues assistenciais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 73	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **13/5/2011** às **15:15:02** (data e hora de Brasília).

Voltar

ESTATUTO

ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÁ PARANÁ

ARTIGO 1º O ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÁ-PR, é uma entidade filantrópica e assistencial, sem fins lucrativos, fundada em 26 de maio de 2003, com sede à R Rio Grande do Sul, 53 na cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná e tem por finalidade principal:

- 1-a assistência social e promoção humana, sem distinção de raça, cor, crença religiosa ou política;
- 2-a melhoria das condições de vida dos usuários
- 3-prestar serviços gratuitos permanentes, acolhendo, por tempo determinado pessoas de ambos os sexos.

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 2 - O Albergue Bom Samaritano, de Ivaiporá, Estado do Paraná, será administrado pelos seguintes órgãos:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL
- II - CONSELHO FISCAL
- III - DIRETORIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal e a Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - Os Membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade, mas responderão solidariamente ilimitadamente pelos prejuízos resultantes de seus atos e não outorgados nestes estatutos, por excesso de poderes, atos ilícitos, ou ainda, por procedimento doloso em violação à Lei ou aos Estatutos.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 4º - A Assembléia é órgão soberano e será constituída por todos os sócios em dia com as suas obrigações sociais para com a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada sócio terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração, podendo as pessoas jurídicas indicarem, por escrito, o seu representante às Assembléias.

ARTIGO 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no mês de novembro, em dia, hora e lugar que a Diretoria determinar; extraordinariamente, sempre que necessário se fizer e serão convocadas pelo presidente, pela Diretoria ou pelos próprios sócios, desde que em número superior a 1/3 (um terço) do quadro associativo.

ARTIGO 6º - A Convocação da Assembléia Geral será feita pela imprensa, por edital ou por aviso pessoal, por escrito, tudo com antecedência mínima de 03 dias e instalar-se-á com o comparecimento da maioria simples dos sócios e meia hora após marcada a convocação, com qualquer número.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÁ

Praça dos Três Poderes, S/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÁ - 3

Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração

16 de fevereiro de 2011
Pref. Municipal de Ivaiporá

Tabellionato de Notas e Protestos de Ivaiporá-PR
Jucilene Graciele Rocha - Tabelião Designada.
Av. Souza Neves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporá - PR
Fon/fax: (41) 3472-1149

BELONATO DE
E PROTESTOS
IVAIPORÁ - PR

Apresente cópia fotostática com o original, Dousta
Ivaiporá-PR, 16 de fevereiro de 2011.

Zumbira de Freitas Durante Gonçalves

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da Diretoria em exercício e secretariada pelo 1º Secretário ou seu Suplente.

ARTIGO 7º - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos presentes.

ARTIGO 8º Compete a Assembléia Geral as seguintes atribuições:

- a)- eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria;
- b)- conhecer e julgar as contas da Diretoria;
- c)- deliberar sobre a forma da dissolução da sociedade e o destino do seu Patrimônio Social, de acordo com o estabelecimento do Art. 27;
- d)- deliberar sobre a reforma do estatuto e sua adaptação às novas orientações emanadas dos Poderes Públicos.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 9º - O Conselho Fiscal será composto de três membros e três suplentes e serão eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

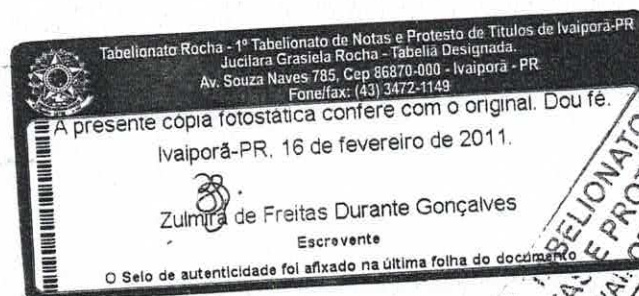
PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao Conselho Fiscal:

- a)- examinar o Balanço Contábil e a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito;
- b)- fiscalizar todos os atos administrativos da Diretoria e o método de atendimento das pessoas, zelando para que todas sejam assistidas material, social, psicologicamente e espiritualmente.

DA DIRETORIA

ARTIGO 10º - A Diretoria será o Órgão Executivo do Albergue Bom Samaritano, de Ivaiporã, e será assim constituída:

- 1.- PRESIDENTE,
- 2.- VICE- PRESIDENTE,
- 3 - 1º SECRETÁRIO,
- 4 - 2º SECRETÁRIO,
- 5 - 1º TESOUREIRO,
- 6.- 2º TESOUREIRO.



ARTIGO 11º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição dos membros por mais um mandato na forma dos artigos 6º, 7º, 8º.

Parágrafo único: Poderá haver reeleição dos membros apenas uma única vez consecutiva

ARTIGO 12º - Além das atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto, compete à Diretoria:

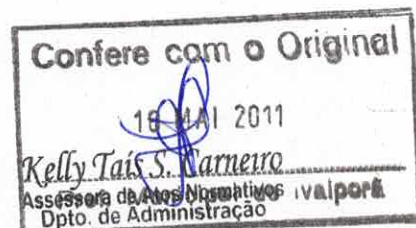
1. elaborar o regimento interno da entidade;

75741330/0001-377

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÃ

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR



2. apresentar à Assembleia Geral os relatórios, balanços contábeis e prestação de contas do exercício anterior;
3. cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
4. deliberar sobre a admissão de novas pessoas na entidade;
5. administrar todos os serviços;
6. realizar todas as finalidades sociais;
7. propor a criação de outros órgãos que julgar necessário à consecução das finalidades da entidade e contratar serviços de terceiros para auxiliar a administração.

ARTIGO 13º - Compete ao Presidente:

- a. representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b. superintender, fiscalizar e intervir na administração;
- c. assinar, depois de aprovado pela Diretoria todo e qualquer contrato com órgãos públicos ou particulares;
- d. juntamente com um dos Tesoureiros, movimentar as contas bancárias, sacar e assinar cheques, bem como assumir obrigações de ordem financeiras;
- e. presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- f. preparar anualmente a Assembleia Geral, o Relatório e Prestação de Contas;
- g. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Diretoria, bem como regimento interno.

ARTIGO 14º - Compete ao vice presidente:

Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos e auxiliá-los em suas tarefas associativas.

ARTIGO 15º - Compete ao Primeiro secretário:

- a- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- b- encarregar-se da Correspondência Social;
- c- corrigir os dados para o Relatório anual da Diretoria
- d- dirigir os serviços da Secretaria e organizá-la;
- e- auxiliar o Presidente em suas tarefas associativas;
- f- substituir o 1º secretário, ou melhor, substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos;

ARTIGO 16º - Compete ao Segundo secretário:

Substituir o Primeiro Secretário nas suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo nos serviços de secretaria;

ARTIGO 17º - Compete ao Primeiro Tesoureiro

- a- zelar pela escrituração do movimento financeiro, apresentar os balanços anuais e os balancetes mensais de receitas e despesas;
- b- organizar a Escrituração Contábil e mantê-la em dia;
- c- organizar as prestações de contas a serem apresentadas à Assembleia Geral e às entidades governamentais quando de conveniência ou necessário;

175741330/0001-371
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÃ

Praca dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

Confere com o Original

14/04/2011
Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Ato Normativos
Dpto. de Administração

ALONATO DE
PROTESTOS
IVAIPORÃ - PR
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Ivaiporã - PR
Juizila Grasiela Rocha - Tabelaria Designada
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
Fon/fax: (43) 3472-1149
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Ivaiporã-PR, 16 de fevereiro de 2011.
Zuleika de Freitas Durante Gonçalves
Escravante

- d- assinar juntamente com o Presidente, os cheques, obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos à movimentação de fundo social;
- e- receber mensalidades, fazer cobranças e dar recibo;
- f- Ter sob sua direta responsabilidade, o caixa, assim como todo serviço de profissional legalmente habilitado. Essa tarefa poderá ser desempenhada diretamente ou por intermédio de profissional legalmente habilitado e contratado para essa finalidade.

ARTIGO 18º - Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos legais;

ARTIGO 19º - Ocorrendo vaga de cargo de Diretoria, será convocada Assembléia Geral para proceder o preenchimento da vaga verificada, terminando, o eleito, o restante do mandato.

DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 20º - Poderão ser sócios do Albergue Bom Samaritano de Ivaiporã, todas as pessoas de ambos os sexos que forem aceitas pela Diretoria interessadas na realização dos objetivos da entidade.

Parágrafo Único - Haverão duas categorias de sócios:

- a- **FUNDADORES** - os sócios que fundarão a entidade e tomaram parte na reunião de fundação e escolha da primeira Diretoria e mensalmente contribuirão pecuniariamente com algum valor ou quantia.
- b- **EFETIVOS** - os admitidos posteriormente a fundação da entidade e também contribuirão mensalmente com alguma quantia o valor pecuniário.

ARTIGO 21º - Todos os sócios sem distinção de categoria terão os seguintes direitos:

- a- votar e ser votado para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, desde que em dia com a mensalidade;
- b- propor a admissão de qualquer número de novos sócios efetivos;
- c- recorrer a Assembléia Geral, dos atos e decisões da Diretoria e Conselho Fiscal, que contrariarem o presente Estatuto.

ARTIGO 22º - São deveres do sócio:

- a- zelar pelo interesse social e pugnar pelo engrandecimento da Entidade;
- b- prestar inteira obediência, aos estatutos e deliberações dos órgãos da administração;
- c- pagar pontualmente as mensalidades e outras contribuições a que se compromissarem.

ARTIGO 23º - Perderão os direitos de sócios:

- a- os que contraírem compromissos para com a entidade e não os resolverem dentro do prazo descrito depois de notificados pela Diretoria, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Diretoria;
- b- aqueles que procederem de modo ofensivo à Diretoria, ao Conselho Fiscal ou a qualquer de seus Membros, dentro do recinto social ou em reunião.

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabela Designada
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fe.
Ivaiporã-PR, 16 de fevereiro de 2011.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escritora

O Selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CORREIA PEREIRA
PARANÁ

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

Confere como Original

10 MAI 2011
Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração Ivaiporã

- c- aquele que de qualquer forma, concorrer para a ruína ou descrédito da Entidade.

REFORMA DOS ESTATUTOS

ARTIGO 24º- O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente pela Assembléia Geral. Em ambos os casos quando especificamente convocadas para esse fim, desde que o número de sócios com direito a votos seja superior a dois terços.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 25º- A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim pela Diretoria e que comparecem a ela, pelos menos, dos dois terços dos sócios, mediante, também, a votação correspondente de dois terços dos sócios presentes.

Parágrafo Único- Em caso de dissolução da entidade os bens, móveis e imóveis, serão destinados à outra entidade similar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselhos Nacional de Assistência Social.

Inciso 1º- Todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio da entidade serão identificados e relacionados em livros de Patrimônio.

Inciso 2º- O patrimônio da entidade será utilizado apenas em prol da mesma, vedada qualquer utilização indevida que visem o benefício de qualquer membro da Diretoria.

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 26º- O Patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que a entidade possua ou venha a possuir.

DAS RENDAS E DESPESAS

ARTIGO 27º- Considera-se **RECEITA**:

- a- Donativos mensais concedidos pelo Município;
- b- Donativos ou subvenções extraordinárias que venham a receber do município;
- c- Rendas eventuais de taxas cobradas dos associados;
- d- Juros em conta corrente;
- e- Produto de vendas de convites, ingressos para festas, promoções, etc...
- f- Doações da comunidade, empresas, e dos próprios favorecidos

Parágrafo Único: A entidade aplicará todas suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente em território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos operacionais.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÁ**

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÁ - PR

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

DIRLEY CORREIA PEREIRA
OFICIAL

IVAIPORÁ

PARANÁ

10 MAR 2011

Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração

Tabulinato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Ivapora - PR
Juizaria Graciela Rocha - Tabelião Designada
Av. Souza Naves 785 - Cep 86870-000 - Ivapora - PR
Fonêlax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática contém com o original Doutra -
Ivaiporã-PR, 16 de fevereiro de 2011.

ARTIGO 28º - Considera-se DESPESA:

- a- Pagamento de impostos, alugueis, salários de empregados, gastos indispensáveis à manutenção da entidade;
- b- Conservação dos bens da entidade
- c- Custeio das festas e promoções
- d- Gastos com publicidade da entidade e com o seu órgão oficial
- e- Gastos eventuais

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 29º - Os sócios não serão responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que, expressa ou tacitamente, foram contraídas em nome da sociedade, pelos seus representantes legais

ARTIGO 30º - A entidade não responderá pelas obrigações que em seu nome forem contraídas e desde que não tenham o respaldo competente da Diretoria.

ARTIGO 31º - As funções da Diretoria, do Conselho Fiscal assim como sócios, colaboradores e conselheiros serão exercidos gratuitamente, não recebendo nenhum deles qualquer remuneração por suas atividades.

ARTIGO 32º - Tão logo aprovado, publicado o presente estatuto, o mesmo entrará em vigor.

Parágrafo Único - Fará parte deste Estatuto, o regimento interno ou norma interna, o qual regulará a aplicação e execução do sistema funcional administrativo interna da Associação, respeitadas as disposições estatutárias.

ARTIGO 33º - Excepcionalmente, a primeira Diretoria será eleita na reunião de aprovação deste Estatuto.

Neuza Maria A. Romagnole

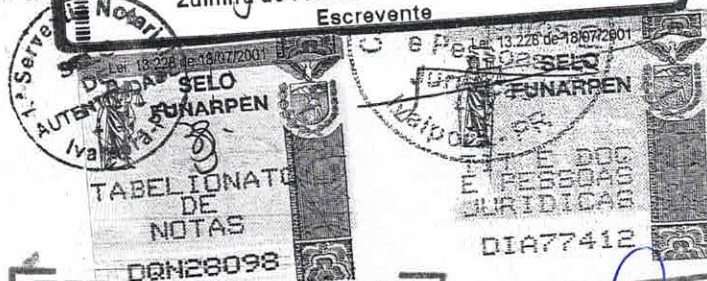
Neuza Maria A. Romagnole.
(Presidente)

Ivaiporã, 30 de janeiro de 2004

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabelária Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Ivaiporã-PR, 16 de fevereiro de 2011.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente



75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÃ

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE IVAIPORÃ — PR

Rua Diva Proença n.º 1115 — Caixa Postal, 273

(X) registrado () averbado

N.º 912 Fls. 70 Livro A-02

Ivaiporã, 1º de abril de 2.004.

Confere com o Original
15 MAR 2011
Kelly Luis S. Carneiro
Assessoria de Atos Normativos
Dpto. de Administração de Ivaiporã

DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial

Aos seis dias do mês de março do ano do
 mil e dez, reuniu-se na casa paroquial Ssm.
 Mãe de Deus a diretoria e pessoas convidadas
 e contando com a presença do Pe Romano, rep-
 sentando as Igrejas católicas, com a finalidade
 eleger a nova diretoria do Albergue Bem Samarita-
 niano e tratar outros assuntos relacionados a es-
 entidade. Iniciando, a presidente agradeceu a
 presença de todos e a participação do Padre.
 O padre usou a palavra, pedindo que as pes-
 soas fossem avisadas pelo menos duas vezes, f-
 ra a reunião e confirmassem presença, sem vi-
 tude do baixo número de pessoas presente. Foi di-
 cutido o problema do caseiro e chegou-se a co-
 clusão que o mesmo deve ser trocado por pessoa
 mais engajada, eficiente e com família menor.
 Uma nova reunião seria marcada com a pre-
 sença do prefeito, para as devidas providências
 sobre o caso. Discutiu-se a necessidade de me-
 lhorar a aparência física do albergue. A se-
 quir passou-se a eleição da nova diretoria.
 Alguns cargos foram prorrogados por mais
 dois anos (em conformidade com o estatuto e
 gente), outros cargos eleitos através de votação:
 a nova diretoria ficou assim constituída:
 Presidente: Wanda Biago de Almeida; Vice presi-
 dente: Maria Salete S. Sabaduni; 1º Secretário:
 Ilma Riqueira; 2º Secretário: Waciao de Oliveira
 Bertoli; 1º Tesoureiro: Eurides Peron Bertoli; 2º
 Tesoureiro: Arnaldo da Cruz Adão; Conselho Fis-
 cal: Maria Lucia P. Peron, Edna S. Romagnolo
 e Ilda Machado de Barros, Su-
 Conselho Fiscal: Manoel Carlos Romagnolo

PREFEITURA
DE IVAIPORÁ

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÁ - PR

10 de Março de 2011
Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Pde: de Administração IVAIPORÁ

AUTENTICAÇÃO
Certifico, que a presente cópia
Fotostática está igual a original que
foi apresentada e conferida.

09 FEV. 2011

Hamilton A. C. da Conceição - Notário
Amanda Joyce Chaves - Substituto

TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-905 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0321-85

I.E. 90.206.136-34



CTC CURITIBA PR PL5

ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORA
R RIO GRANDE DO SUL 00051
CENTRO
86870-000 IVAIPORA - PR



7200039896169470000010168530170111

Período de: 11/12/2010 a 10/01/2011

Fatura: 1101.000814688 - Contrato Agrupador: 820.060.274-3 - 1ª Via

Oi,

Só a Oi tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E sua empresa só tem a ganhar: os benefícios continuam os mesmos e, em breve, muitas novidades vêm por aí.

Mais informações? Acesse www.oi.com.br ou ligue 0800 643 0014.

Número de seu telefone

43 3472 5357

Mês de referência

Janeiro 2011

Data de vencimento

27/01/2011

Valor de sua conta

R\$ 59,89

Veja o que está sendo cobrado

▶ SERVIÇOS OI	59,89
SERVIÇOS MENSAIS	45,00
SERVIÇOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
SERVIÇOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	14,89

Total a pagar

59,89

21 28/12/2010 10:20:53 00:00:35 PR-LONDRINA
Total CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL

Total Nota Fiscal BRASIL TELECOM

Total Geral

Total Nota Fiscal 000.814.688 - BRT

Total a pagar fatura atual

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

175741330/0001-371
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORA
Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORA - PR

Confere com o Original

Kelly Tais M Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração
Pref. Municipal de vaipora

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal
RED - Reduzida
SRD - Super Reduzida

VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente

MIS - Mista
DIF - Diferenciada

00134428 / 019851

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

18.778.791

03.Mai.1984

SÃO PAULO

ML5

REGISTRO GERAL

22802

WANDA BIAJO DE ALMEIDA

CONFERENTE

S. L.

40

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

WANDA BIAJO DE ALMEIDA

Nome: João Martins Biajo 65756

Nome: Zulinda Cremon Biajo

S. Pedro do Ivaí - PR 15.Ago.1961

NATURALIDADE

Wanda Biajo de Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: WANDA BIAJO DE ALMEIDA

Nº de Inscrição: 015822519-83

Data do Nascimento: 15/08/61

Barcode

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e autêntico por inteiro, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: Wanda Biajo de Almeida

WANDA BIAJO DE ALMEIDA

S

R

R

R

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 12/11/93

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente Cópia Fotostática está igual o original que me foi apresentado e conferida.

09 FEV. 2011

Hamilton A. C. da Conceição - Notário

Amanda Joice Chaves - Substituta

Inês Cardoso Soares - Func. Jumentada

2º OFÍCIO

SELO FUNARREN

Lei 13.223 de 19/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS

DQN04858

75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Praga dos Três Poderes, s/n

Centro - CEP 86870-000

IVAIPORA - PR

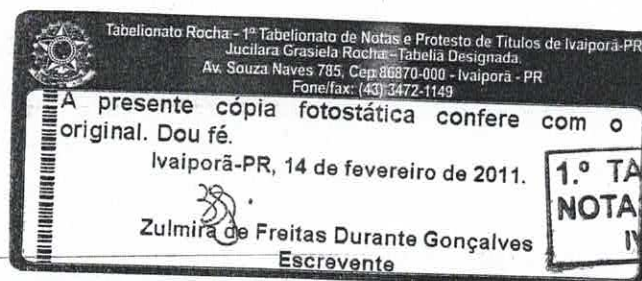
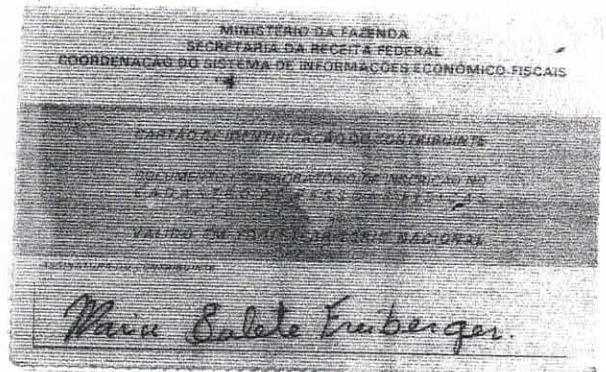
Confere com o Original

10 MAI 2011

Kelly Tais S. Carneiro

Assessora de Ato Normativo e Opto. de Administração

Vice-presidente



1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÃ - PR

75741330/0001-371

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÃ

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

Confere com o Original

10 MAR 2011

Kelly Luis D. Carneiro

Assessora de Atos Normativos
Pref. Dpto. de Administração

HISTORICO DE CONSUMO E PAGAMENTO				EMITIDO EM: 13/12/2010			
DATA	CONS (kWh)	VALOR	DATA PAGTO	DATA	CONS (kWh)	VALOR	DATA PAGTO
01/07/2010	260	127,48	06/08/2010	01/08/2010	260	127,48	06/09/2010

4º - *peritagem*



1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÁ-PR.



Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporá-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabela Designada
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporá - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Ivaiporá-PR, 14 de fevereiro de 2011.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente



75741330/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÁ

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÁ - PR
Confere com o Original
10 MAI 2011
Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 1.024.287
NOME **ILMA SIQUEIRA MAGALHÃES**
FILIAÇÃO **José Benedito Siqueira**
Maria Rosalina Siqueira
Paranavai-Paraná **21 set 1951**
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
FILIALIDADE **21 de set de 1972**
DIRETOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CARA DA MOEDA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÁ - PR

CIC
NASCIMENTO **21-03-51** INSCRIÇÃO NO CPF **987 370 849 20**
CONTRIBUINTE
ILMA SIQUEIRA MAGALHÃES
Assinatura
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporá-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabela Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporá - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Ivaiporá-PR, 14 de fevereiro de 2011.
Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente

75741330/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÁ
Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÁ - PR
Confere com o Original
10 MAI 2011
Kelly Tais Carneiro
Pref. Municipal Ivaiporá
Assessora de Ato Normativos
Dpto. de Administração

ILMA SIQUEIRA MACHADO
AV PRES TANCREDO NEVES 1020 FDS
868/0000 IVAIPORA PR
84164 01 017 211401 00300407273
CPF/CNPJ: 00032737084920 IE:
Cod. Fat.: 0101001 v.3.5.0.0 - Eqp 170205 - 1 Hr:1142

Identificação
05.124.365-2
Vencimento
02/03/2011
Valor a Pagar
R\$32,88

RESPONSABILIDADE PELA ILUMINACAO PUBLICA: COPEL
Aviso de Vencimento

Informações Gerais						
N.º medidor: 00300407273 - MONOFASICO						
				Mes referencia: 02/2011		
Leitura anterior	Leitura atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
10/01/2011	11/02/2011	32 dias	multiplicacao	faturado	medio/dia	apresentacao
558	624	66 kWh	1 0	66kWh	2.06kWh	11/02/2011
Proxima leitura prevista: 14/03/2011				Classe: RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade							
Conjunto 12273 - IVAIPORA Mes 12/2010							
	DIC	FIC	DMIC	Encargo DIS	Tensao contratada		
REALIZADO MENSAL	00 00 hs	0 00	00 00 hs	12 10	127 Volts		
LIMITE MENSAL	5 47 hs	3 73	3 22 hs		Limite faixa adequada		
LIMITE TRIMESTRAL	11 34 hs	7 47			de tensao		
LIMITE ANUAL	23 09 hs	14 96			116-133 Volts		

Historico de Consumo e Pagamento					
Mes	Cons.(kWh)	Data pgto.	Mes	Cons.(kWh)	Data pgto.
JAN/2011	125	01/02/2011	NOV/2010	139	30/11/2010
DEZ/2010	64	20/12/2010			
Media 3 ultimos consumos 109,33 kWh/h					

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA N 15/9/01 SERIE B			Emitida em 11/02/2011		Valores em R\$	
SEQ	PRODUTOS E SERVICOS DA COPEL					
001	IMPORTE DE CONSUMO DE 66 kWh				30,23	
002	ILUMINACAO PUBLICA - MUNICIPIO				2,65	

VALOR TOTAL:				R\$ 32,88
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR R\$	
ICMS	29,00%	30,23	8,76	
PIS/PASEP	0,98%	30,23	0,29	
COFINS	4,54%	30,29	1,37	

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (TRIB. INCLUIDO)

Consumo x Tarifa

66 kWh x 0 45815 = 30 23

Composicao dos Valores da Fatura em R\$				
Energia	Distribuicao	Transmissao	Encargos	Tributos
7,73	7,20	1,67	3,30	10,43

RESERVADO AO FISCO AF0FE2ED6565396DA101FE7269A5BF61

SE VOCE ESTA INSCRITO NO CADASTRO UNICO DO GOVERNO FEDERAL COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ MEIO SALARIO MINIMO, PODERA SOLICITAR A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA (LEI 12.212/2010). INFORMACOES - PROCURE NOSSO ATENDIMENTO.

Telefone Ouvidoria Copel 0800 647 0606 - Telefone ANEEL 167 (ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 02/03/2011

Valor a pagar: R\$ 32,88

Controle: 701.512.436.511 Identificacao: 05.124.365-2 Mes: 02/2011
Local/DU/Rota/Conta 84164/01/017/211401 Numero interno 170205/1/1142/624

83680000000-9 32880111701-6 51243651100-4 00000000002-6



75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÁ

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÁ - PR

Confere com o Original

10 MAR 2011

Kelly Tais S. Carneiro
Assessoria Jurídica de Ivaiopara
Dpto. de Administração

20 - justificativa

AVISO DE VENCIMENTO
ESTA FATURA SERA DEBITADA EM SUA CONTA CORRENTE BANCARIA NA DATA DO VENCIMENTO, NO VALOR DE R\$ 155,68
AGENCIA
QUITACAO CONDICIONADA AO LANCAMENTO NO EXTRATO

Telefone OUVIDORIA COPEL: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e celulares no 0800 para celulares)

SE VOCE ESTA INSCRITO NO CADASTRO UNICO DO GOVERNO FEDERAL COM RENDA PER CAPITA DE ATE MEIO SALARIO MINIMO, PODERA SOLICITAR A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA (LEI 12.127/2010), INFORMACAOES - PROCURE NOSSO ATENDIMENTO, RESPONSABILIDADE PELA ILUMINACAO PUBLICA: COPEL

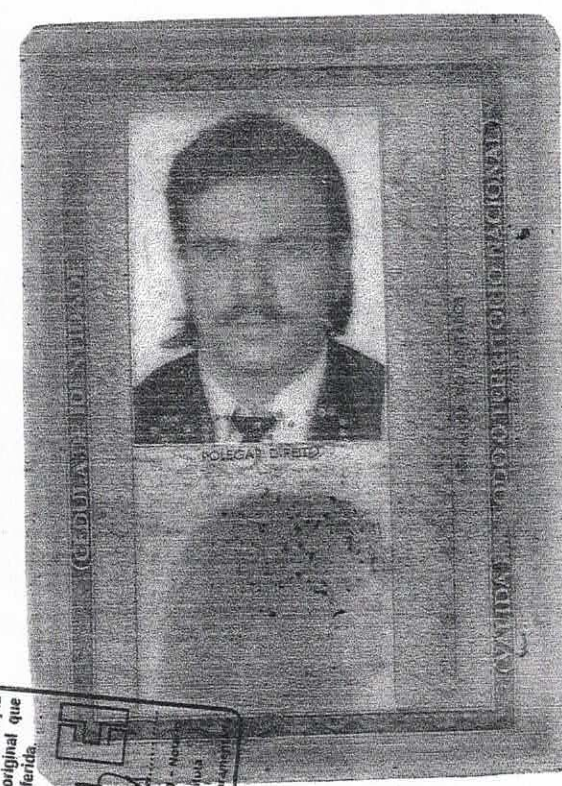
Numero de identificacao	Vencimento	Valor a pagar (R\$)
01.324.312-8	02/02/2011	DEBITO EM C/C
711.132.431.208	84164/01/017/203000	170203/1/300/25141
Local/DU/Rota/Conta	Numero interno	Comprovante da Copel
Controlado	Mes	01/2011

INDICADORES DE QUALIDADE	MES : 11/2010
REALIZADO MENSAL	00:00 hs
LIMITE MENSAL	5:47 hs
LIMITE TRIMESTRAL	11:34 hs
LIMITE ANUAL	23:09 hs
DIC	00:00 hs
FIC	00:00 hs
DMIC	50:46
Encargo DIS	14.95

VALOR TOTAL	VALOR R\$
VALOR TOTAL	R\$ 155,68
BASE DE CALCULO	139,73
ALICUOTA	29,00%
VALOR R\$	40,62
VALOR R\$	139,73
VALOR R\$	6,34

PRODUTOS E SERVICOS DA COPEL	VALOR TOTAL
SUBTOTAL	R\$ 152,68
SUBTOTAL	R\$ 3,00
COBRANCAS AUTORIZADAS	03 - pastoral criança - 0800-410064
	12,96
	139,73

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA N 1246831 SERIE B	02/02/2011	01.324.312-8
Valor a pagar (R\$)	155,68	
Numero de identificacao	0800 51 00 116	
Atendimento COPEL		
CPF/CNPJ	00016830024900	IE:
ID: 01.324.312-8		
Cod. fat.: 0101002		



AUTENTICACAO
CERTIFICADO, que a presente Cópia Fotostática está igual o original que me foi apresentado e conferido.
14 FEV. 2011
Handwritten signature: Kelly Tats S. Carneiro
Handwritten text: Amanda, Joice Chaves - Substitua
Handwritten text: J. Inês Cardoso Soares - Finc Juiz

2º OFICIO
CARLOS CHAVES DA CONCELHIAÇÃO
NOTARIO
DE NOTAS
DQ005131
10x431 3472-2185 - IVAIPORA - PR
10x431 3472-2185 - IVAIPORA - PR

757513301000103147571

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

CONFERE COM O ORIGINAL
10 MAR 2011
Kelly Tats S. Carneiro
Assessora de Apoio Administrativo
Dpto. de Administração



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biasetto, 158 - Curitiba - PR - CEP 81200-240
CNPJ 04.388.898/0001-06 - IE 90.233.073-99
www.copel.com

LAECIO DE OLIVEIRA BERTOLI
R PONTA GROSSA 195
86870000 IVAIPORA PR

84164 01 017 203000 00232732292
CPF/CNPJ : 00016830024900 IE:

ID: 01.324.312-8
Cód. fat.: 0101002

(*Ligações gratuitas)

Atendimento COPEL

0800 51 00 116

Numero de identificação

Vencimento

Valor a pagar (R\$)

01.324.312-8

02/02/2011

155,68

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA N 1246831 SERIE B

01/2011

LEITURA EM 10/01/2011	25141	DATA APRESENTACAO	10/01/2011
LEITURA EM 10/12/2010	24036	DATA PREV. PROXIMA LEITURA	09/02/2011
CONSUMO DO MES (kWh)	305	CONSTANTE DE MULTIPLICACAO	1,0
CONSUMO MEDIO DIARIO	9,84	MEDIDOR - BIFASICO	00232732292

ATIVIDADE RESIDENCIAL

Tensao contratada: 220/127 Volts - Lim Faixa Adeq Tensao 201-231/116-133 Volts
v.3.4.6.0 - Equip: 170203 - 1 Hr:1300

PRODUTOS E SERVICOS DA COPEL

01 - Importe de consumo de 305 kWh 139,73
02 - Iluminacao publica - municipio 12,95

COBRANCAS AUTORIZADAS

03 - pastoral crianca - 0800-410084

SUBTOTAL R\$ 162,68

SUBTOTAL:

VALOR TOTAL:

TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO
ICMS	29,00%	139,73

PIS/PASEP	0,98%	139,73
COFINS	4,54%	139,73

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (TRIB. INCLUIDO)
Consumo x Tarifa

305 kWh x 0,45815 = 139,73

Composicao dos Valores da Fatura em R\$

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
36,66	33,29	7,29	16,27	48,23

RESERVADO AO FISCO

84828C2A90E805572B71D7F6E59C244C

HISTORICO DE CONSUMO E PAGAMENTO

MES	CONS (kWh)	VALOR	DATA PGTO	MES	CONS (kWh)	VALOR	DATA PGTO
DEZ/2010	268	138,73	03/01/2011	SET/2010	274	141,48	04/10/2010
NOV/2010	267	138,27	02/12/2010	AGO/2010	284	145,88	02/09/2010
OUT/2010	265	137,36	03/11/2010	JUL/2010	263	132,02	02/08/2010

INDICADORES DE QUALIDADE

CONJUNTO: 12273 - IVAIPORA		MES: 11/2010	
DIC	FIC	DMIC	Encargo DIS
REALIZADO MENSAL: 00:00 hs	0,00	00:00 hs	50,46
LIMITE MENSAL: 5,47 hs	3,73	3,22 hs	
LIMITE TRIMESTRAL: 11:34 hs	7,47		
LIMITE ANUAL: 23:09 hs	14,96		

SE VOCE ESTA INSCRITO NO CADASTRO UNICO DO GOVERNO FEDERAL COM RENDA PER CAPITA DE ATÉ MEIO SALARIO MINIMO, PODERA SOLICITAR A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA (LEI 12.212/2010). INFORMACOES - PROCURE NOSSO ATENDIMENTO. RESPONSABILIDADE PELA ILUMINACAO PUBLICA: COPEL

Telefone OUVIDORIA COPEL: 0800 647 0606

Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos a tarifada na origem para celulares)

Controle Local/DUI/Rota/Conta Numero interno Comprovante da Copel Mes

711.132.431.208 84164/01/017/203000 170203/1/1300/26141 01/2011

Numero de identificação

Vencimento

Valor a pagar (R\$)

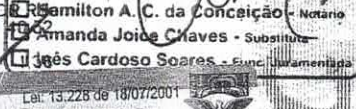
01.324.312-8

02/02/2011

DEBITO EM C/C

AVISO DE VENCIMENTO

ESTA FATURA SERA DEBITADA EM SUA CONTA CORRENTE BANCARIA NA DATA



75741330/1401-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

Praca dos Três Poderes, s/n Centro - CEP 86870-000

IVAIPORA - PR

Confere com o Original

10 MAR 2011

Kelly Tais S. Carneiro

Assessora de Atos Normativos
Prof. Depto. de Administração

2ª Inscrição

LOCAL: IVAIPORA, PR
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*
 DATA EMISSÃO: 15/10/2008
 ASSINATURA DO PASSADO: *[Assinatura]*
 Nº Registro: 02649319280
 VALIDADE: 11/02/2013
 DATA ÚNICO: 10/06/1981
 Nº de Inscrição: 478.291.689-20
 Nome: ANA DE SOUZA ADÃO
 Nome: ANTONIO DA CRUZ ADÃO
 Nome: ARNALDO DA CRUZ ADÃO
 Nome: DAVID TANAKOTA
 Nº de Inscrição: 616448325
 Nº de Inscrição: 6889970294

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITABILIDADE
 Nº de Inscrição: 478.291.689-20
 Nome: ANA DE SOUZA ADÃO
 Nome: ANTONIO DA CRUZ ADÃO
 Nome: ARNALDO DA CRUZ ADÃO
 Nome: DAVID TANAKOTA
 Nº de Inscrição: 616448325
 Nº de Inscrição: 6889970294

AUTENTICAÇÃO
 Certifico, que a presente cópia fotostática está igual o original que me foi apresentado e conferida.
 14 FEV. 2011
☒ Hamilton A. C. da Conceição - Notário
☐ Amanda Joice Chaves - Substituta
☐ Inês Cardoso Soares - Func. Juramentada

CELEBRAR DE IDENTIDADE
 POTIGAR DINEIRO
 ARNALDO DA CRUZ ADÃO
 ASSINATURA DO PORTADOR
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL
 3.376.399 9
 ARNALDO DA CRUZ ADÃO
 ANTONIO DA CRUZ ADÃO
 ANA DE SOUZA ADÃO
 DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1962
 NATURALIDADE: IVAIPORA/PR
 CURTIDA: PARANÁ
 30/01/1981
 DIRETOR DO I.D.

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO, que a presente cópia fotostática está igual o original que me foi apresentado e conferida.
 14 FEV. 2011
☒ Hamilton A. C. da Conceição - Notário
☐ Amanda Joice Chaves - Substituta
☐ Inês Cardoso Soares - Func. Juramentada

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.
 Emissão: 00/11/2008
 www.correios.com

SELO
 TABELIONATO DE NOTAS
 DQN05151

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
 CPF
 478.291.689-20
 ARNALDO DA CRUZ ADÃO
 Nascimento: 12/12/1962

75741330/0001-37
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
 Praça dos Três Poderes, s/n
 Centro - CEP 86870-000
 IVAIPORA - PR

Conferir com o Original
 10/11/2011
 Kelly Tais S. Carneiro
 Assessora de Atos Normativos
 Dpto. de Administração

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 115

REAVIS

NOME DO CLIENTE **BENEDITO CERON NETO**
ENDEREÇO _____
NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE **2338.2008**
00405

R GAL OSORIO
DD-10 LT-05 U. JDAO XXIII
LOCAL

CEP 070-000 IUAIPORA

	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP	
HIDRÔMETRO		
86.870-000 TORITAMA		
ROTEIRO DE LEITURA		
9-02 NR26060-5-1		
9-02 NR26060-5-1		

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coll. Totais	Coll. Termo. Observação no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas						
Nº Amostras Realizadas						
Nº Amostras que Atenderam a Legislação						

[illegible]

COMUNICADO
ATE' A PRESENTE DATA NAO CONSTA EM Nossos registros
O PAGAMENTO DA CONTRA ABRAÇO
VALOR 58,46
MES 15/01/2011

PARA QUITAR O DEBITO UTILIZE A CONTA ORIGINAL QUE
ENCONTRA-SE EM SEU PODER OU ESTE RECURSO.
EVITE PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE
PAGUE SOMENTE NOS ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS.
A EXISTENCIA DO DEBITO OCASIONARA NA INTERRUPCAO DO ABASTECIMENTO.
CONFORME DECRETO FEDERAL 7217/2010, DE 21/06/2010, ART. 17. PARAGRAFO 1.

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3					
DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
	01/02/2011				
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE 10 DIAS ANTERIORES		VENCIMENTO		15/01/2011
		ÚLTIMO 3 DIAS		TOTAL	58,46
PREVISÃO PROXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVÇOS	TOTAL	2,91

CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERE ESTE REAVISO E SEMPRE DUE POSSIVEL CONJUNTE A SANEPAR PARA EVITAR TRANSFORMIDOS

COMPROVANTE CLIENTE OBSERVAÇÕES NO VERSO

**1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS**
IVAIPORÁ - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.705.944 7

NOME MARIA LUCIA PEDROSO CERON

FILIAÇÃO JOSÉ PEDROSO DA SILVA OLÁSSIA CAMARGO DE SILVA

DATA DE NASCIMENTO 05/07/1952

NATURALIDADE PARANÁ

CURTICA - PARANÁ 07/08/1962

ARION NICZ RODRIGUES

DIRETOR DE I.D.I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO

MORADOR NO

MARIA LUCIA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ELETORAL


 Tabelaionato Rocha - 1º Tabelaionato de Notas e Protagisto de Títulos de Ivaiporã-PR
 Juçilara Grasiela Rocha - Tabelaia Designada.
 Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
 Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
 Ivaiporã-PR, 14 de fevereiro de 2013.

Luiz Carlos Sargentim
 escrevante

13.2
 Tabelaionato Rocha - Ivaiporã-PR
 AUTENTICADO
 Tabelaionato Rocha - Ivaiporã-PR



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 115

NOME DO CLIENTE

DIRETU CAMALIONTE ROMAGNOLI

MATRÍCULA

NÚMERO 00960
Nº LADO Nº FRENTE 2342.7446

AV SAO PAULO

CEP 00.96 LT. 08

LOCAL

86.870-000 IVAIPORA

ROTEIRO DE LEITURA

132-14-05-010-21230

HIDRÔMETRO

6-02NB05875-5-1

CAT. RES. COM. IND. UTP - POP 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº Mínimo de Amostras Exigidas

Nº Amostras Realizadas

Nº Amostras que Atenderam à Legislação

Conclusão

TURBID. Cor Cloro Fitor Coli. Totais Coli. Tempo.

10 10 44 5 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

44 44 44 44 44

75741330/0001-371
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÁ
Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÁ - PR

Confere com o Original
Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração
Pref. Municipal de Ivaiporá

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³											
02/10	03/10	04/10	05/10	06/10	07/10	08/10	09/10	10/10	11/10	12/10	
22	25	26	25	23	27	25	27	24	26	26	
DIAS DE CONSUMO			LEITURA ANTERIOR			LEITURA ATUAL			CONSUMO/m³		
30			20/01/2011			2343			2370		
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			MÉDIA DE CONSUMO/m³			ÚLTIMOS 6 MESES			VENCIMENTO		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA			ESGOTO			SERVIÇOS			TOTAL		
19/02/2011			58.00			0.00			05-02-2011		
AGUA			ESGOTO			SERVIÇOS			TOTAL		
									58.00		

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR
DECLARAÇÃO QUITAÇÃO ANUAL: VIDE HISTÓRICO DE PGTO

AUTENTICAÇÃO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C - NÃO VALE COMO RECIBO.

Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporá-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabelaria Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporá - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

Ivaiporá-PR, 14 de fevereiro de 2011.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.354.753-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/1975

NOME
EDNA APARECIDA SAGIONETTI ROMAGNOLI

FILIAÇÃO
ANGELO SAGIONETTI
MARIA CLEUSA RIBAS SAGIONETTI

NATURALIDADE IVAIPORÃ/PR DATA DE NASCIMENTO 24/07/1970

DOC. ORIGEM COMARCA=IVAIPORÃ/PR, DA SEDE
C.NASC 4845, LIVRO=847, FOLHA=27

CPF
CURTIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Renato Souza Lobo*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÃ - PR



Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabela Designada
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com original. Dou fé.
Ivaiporã-PR, 14 de fevereiro de 2011.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente



75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÃ

Praça dos Três Poderes, s/nº
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

Confere com o Original

Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos

Setor de Administração
Pref. Municipal de Ivaiporã

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Ilda Machado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO

SERIAL

1.484.646-2

DATA DE

EXPEDIÇÃO

05/11/1985

NOME

ILDA MACHADO

FILIAÇÃO

NOBUI MARRONE MACHADO

MARIA FERREIRA MACHADO

NATURALIDADE

JARDIM ALEGRE/PR

DATA DE NASCIMENTO

05/12/1962

DE ORIGEM

COMARCA-IVAIPORÁ/PR, JARDIM ALEGRE

C.NASC 3.04, LIVRO-45, FOLHA-177V

CPF 521.333.209-91

CURTELIA

ASSINATURA DO TITULAR

CPF Nº 116.12.290/80

Consulha Fiscal

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, que a presente Cópia
Fotostática está igual à original que
me foi apresentada e conferida.

14 FEV. 2011

☒ Serventia Notarial
R. Santa Catarina 55 - CEP 86600-000
F. (41) 3472-2165 - IVAIPORÁ - PR

☐ Hamilton A. C. da Conceição - Notário

☐ Amanda Joice Chaves - Substituto

☒ Inês Cardoso Soares - Func. Juramentada

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN
2.º

TABELIONAT
DE
NOTAS

CHAVES
DE CONCEIÇÃO
IVAIPORÁ - PR

DQN05160

75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÁ

Praça dos Três Poderes, s/nº
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÁ - PR

Confere com o Original

Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Dpto. de Administração
Pref. Municipal de Ivaiporá

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.073.089-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2010

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DE ARAUJO

FILIAÇÃO: EDIVALDO RAMOS BRANQUINHO
HENRIQUETA BRAZ DE ARAUJO

NATURALIDADE: ITAPURANGA/GO DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE
C.CAS=31, LIVRO=18-AUX, FOLHA=18

CPF: 462.873.109-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

17352

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.073.089-7

POLEGAR DIREITO

Maria da C. R. de Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÁ - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

462.873.109-87

MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DE
ARAÚJO

23/08/1953

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Desembolso: 2001

CORREIOS

www.correios.gov.br

1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÁ - PR

Tabelionato Rocha - 1.º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e - vaipor -
Jucilara Grasiela Rocha - Tabelião Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporá - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com original. Dou fé.
Ivaiporá-PR, 14 de fevereiro de 2011.

Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS

DF 175052

75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÁ

Praça dos Três Poderes, s/nº
Centro - CEP 86870-000

1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÁ - PR

com o Original

Kelly Tais S. Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Pref. Municipal de Ivaiporá



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158 - Curitiba - PR - CEP 81200-240
CNPJ 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99
www.copel.com

PAULO RAMOS DE ARAUJO
R STA MARIANA 110
86870000 IVAIPORA PR

84164 01 017 327800 00862107536

CPF/CNPJ : 00020548/70930 IE :

ID: 01.324.681-0
Cod. fat. : 0101001

(*Ligações gratuitas)

Atendimento COPEL

0800 51 00 116

Número de identificação	Vencimento	Valor a pagar (R\$)
01.324.681-0	02/12/2010	89,09

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA N 1287009 SERIE B

11/2010

LEITURA EM 11/11/2010	36789	DATA APRESENTAÇÃO	11/11/2010
LEITURA EM 14/10/2010	36625	DATA PREV PROXIMA LEITURA	10/12/2010
CONSUMO DO MES (kWh)	164	CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
CONSUMO MEDIO DIARIO	5,86	MEDIDOR - MONOFASICO	0086210753

ATIVIDADE RESIDENCIAL

Tensão contratada: 127 Volts - Lim Faixa Adeq Tensão 116-133 Volts

v.3.4.5.0 - Eqp: 170205 - 1 Hr:1116

PRODUTOS E SERVICOS DA COPEL

COBRANCAS AUTORIZADAS

01 - Importe de consumo de 164 kWh	75,13	04 - Pastorel Crianca - 0600-410084	3,0
02 - Iluminação pública - município	9,33		
03 - multa atraso pagto 10/2010	1,63		

SUBTOTAL

R\$ 89,09

SUBTOTAL

R\$ 3,0

VALOR TOTAL

R\$ 89,09

TRIBUTOS	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR R\$
ICMS	29,00%	75,13	21,7
PIS/PASEP	0,98%	75,13	0,7
COFINS	4,54%	75,13	3,4

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (TRIB. INCLUIDO)

Consumo x Tarifa

164 kWh x 0,45815 = 75,13

Composição dos Valores da Fatura em R\$

Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
19,18	17,89	3,92	8,21	25,93

RESERVADO AO FISCO

2DF2D68E830D7DA3B0956B0921C10762

HISTORICO DE CONSUMO E PAGAMENTO

EMITIDO EM: 08/11/2010

MES	CONS (kWh)	VALOR	DATA PGTO	MES	CONS (kWh)	VALOR	DATA PGTO
OUT/2010	178	95,60	PENDENTE	JUL/2010	163	87,69	02/09/2010
SET/2010	188	100,09	03/11/2010	JUN/2010	172	89,71	02/08/2010
AGO/2010	179	95,65	03/10/2010	MAI/2010	171	89,27	05/07/2010

INDICADORES DE QUALIDADE

MES: 09/2010

	DIC	FIC	DMIC	Encargo DIS
REALIZAÇÃO MENSAL	1,09 hs	2,00	00:49 hs	36,53
LIMITE MENSAL	5,47 hs	3,73	3:22 hs	
LIMITE TRIMESTRAL	11,34 hs	7,47		
LIMITE ANUAL	23,09 hs	14,95		

AVISO DE VENCIMENTO

Em nossos registros, consta(m) como pendente(s) fatura(s) discriminadas abaixo. O não pagamento sujeita sua unidade consumidora ao corte do fornecimento de energia. Se não possuir a fatura original, favor solicitar pelo Atendimento Telefônico ou pelo site www.copel.com.

Mes 10/2010 vencimento 02/11/2010 valor 95,60

Caso esse débito já esteja pago, favor desconsiderar esta mensagem.

Telefone OUVIDORIA COPEL: 0800 647 0606

Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

75741330/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORA

Praça dos Três Poderes, s/n
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÁ - PR

Confere com o Original.

Kelly Tais S. Carneiro

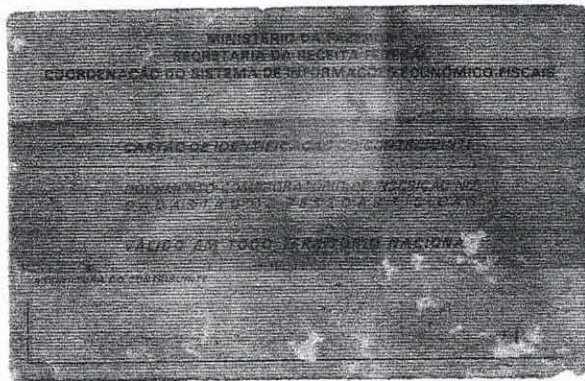
Assessora de Atos Normativos

Própt. de Administração

Suplente Cons
Fiscal



1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÃ - PR



 Tabelionato Rocha - 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Ivaiporã-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabelião Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Ivaiporã - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.
Ivaiporã-PR, 14 de fevereiro de 2011.


Zulmira de Freitas Durante Gonçalves
Escrevente

1.º TABELIONATO DE
NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÃ - PR

75741330/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAIPORÃ
Praça dos Três Poderes, s/nº
Centro - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR

Confere com o Original
10.02.2011
Kelly Lais de Carneiro
Assessora de Atos Normativos
Pref. Municipal de Ivaiporã

Assessora de Ato Normativos
Dpto. de Administração



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

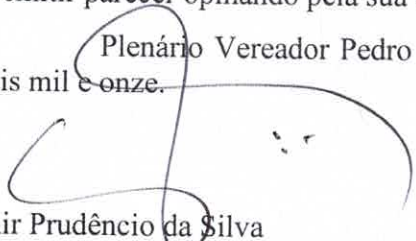
PROJETO DE LEI Nº. 048/2011

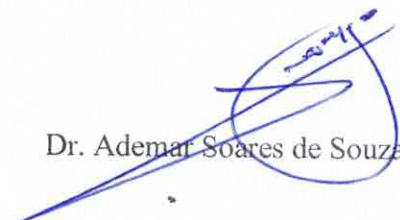
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a Subvencionar o ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ e dá outras providências.

PARECER :

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que visa subvencionar o Albergue Bom Samaritano de Ivaiporã, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademar Soares de Souza

José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia 19 de maio de 2011, às 18h00min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1- **Projeto de Lei nº 048/2011 – Poder Executivo** – Súmula: A utoriza o Executivo Municipal a subvencionar o Albergue Bom Samaritano de Ivaiporã e dá outras providências.

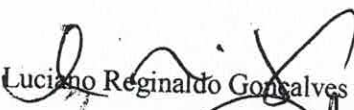
2- **Projeto de Lei nº 050/2011 – Poder Executivo** – Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

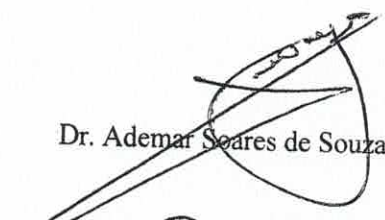
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

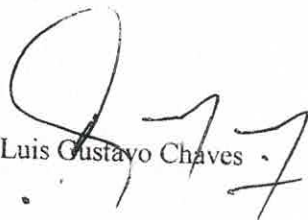

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mario Hort
1º Secretário

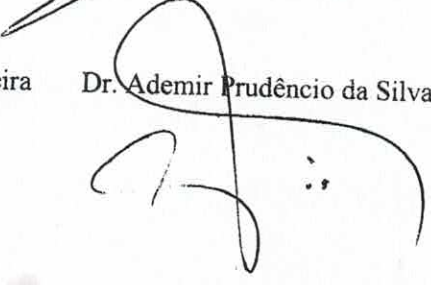
Cientes:


Luciano Reginaldo Gonçalves

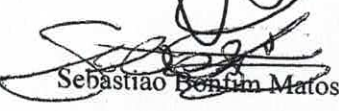

Dr. Ademar Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos